



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1977/2005

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IÚNA A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEDU”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Municipalização do Ensino Fundamental com o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Estadual de Educação – SEDU.

Art. 2º- O convênio terá por objetivo promover a municipalização do ensino fundamental com ação cooperativa Estado/Município, em regime de trabalho solidário no emprego, uso e cessão dos recursos humanos, bem como na cessão e/ou transferência de bens patrimoniais, de unidades escolares, etc.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (09/09/2005).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna